

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL - GO

DECRETO Nº 335/2016

Cidade Ocidental-GO, 06 de setembro de 2016.

"CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRª. IRANI COSTA MOREIRA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com o Art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c Lei Municipal, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cidade Ocidental.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria Por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **IRANI COSTA MOREIRA** no cargo de **GUARDA PATRIMONIAL**, da seguinte forma:

MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES

ULTIMA REMUNERAÇÃO:	R\$ 976,23
---------------------	------------

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

VALOR PROPORCIONAL (17,87/ 30 avos):	R\$ 581,50
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 298,50
PROVENTOS DE APOSENTADORIA:	R\$ 880,00

Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.
Data: 06/09/16

Assinatura

Matrícula

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:
06/09/16

Assinatura

Matrícula

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL - GO

17

I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CIDADE OCIDENTAL – OCIDENTAL PREV**, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

Art. 2º – conforme parágrafo unido do Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade.

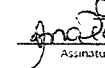
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO.

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.


GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cidade Ocidental

	Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL	
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.	
Data: <u>06/09/16</u>	
	Assinatura
	Matricula

	Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL	
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:	
<u>06/09/16</u>	
	Assinatura
	Matricula <u>404156</u>